



---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1-Registro de preços para aquisição de combustíveis para os veículos da frota Municipal.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1- A necessidade de adquirir combustíveis para a frota de veículos do Município de Santa Isabel, incluindo os veículos operacionais da Guarda Civil Municipal, é crucial para garantir a operacionalidade, a mobilidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais. Destacam-se, nesse contexto, os seguintes pontos:

**Transporte de Servidores e Materiais:** Os veículos da frota municipal são utilizados para o deslocamento de servidores, equipamentos e materiais necessários à execução de atividades administrativas e operacionais, como serviços de manutenção, reparos e apoio logístico. A indisponibilidade de combustível pode comprometer a execução dessas atividades e impactar negativamente a eficiência dos serviços públicos.

**Atendimento de Emergências e Segurança Pública:** Os veículos da frota municipal, especialmente os da Guarda Civil Municipal, são empregados em situações de emergência, patrulhamento preventivo, atendimento a ocorrências, apoio a ações de defesa civil, acidentes de trânsito e outras situações que demandam pronta resposta do Poder Público. A garantia de abastecimento contínuo é indispensável para assegurar respostas rápidas e eficazes, preservando a segurança, a ordem pública e o bem-estar da população.

**Deslocamento de Cidadãos:** Diversos serviços municipais envolvem o transporte e o atendimento direto aos cidadãos, como ações nas áreas de saúde, assistência social e fiscalização. A falta de combustível pode reduzir a disponibilidade desses serviços, afetando diretamente o acesso da população a políticas públicas essenciais.



---

**Manutenção da Infraestrutura Urbana:** A execução de serviços de manutenção da infraestrutura urbana — como vias públicas, estradas vicinais, pontes e equipamentos urbanos — depende do uso contínuo dos veículos da frota municipal. A ausência de combustível compromete essas atividades, podendo ocasionar riscos à segurança e prejuízos à qualidade de vida da comunidade.

**Eficiência Operacional dos Serviços Públicos:** O abastecimento regular da frota municipal assegura a eficiência operacional das atividades administrativas e finalísticas do Município, evitando paralisações, atrasos e prejuízos à prestação dos serviços públicos, inclusive aqueles relacionados à segurança pública municipal.

Dessa forma, a aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Santa Isabel, abrangendo os veículos da Guarda Civil Municipal, configura-se como necessidade essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à coletividade.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. Até a elaboração do presente ETP não estava disponibilizado o PCA de 2026.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação para aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santa Isabel deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência e a economicidade dos serviços públicos:

**a) Objeto e abrangência:** A contratação deverá contemplar o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos, conforme a necessidade da frota municipal, incluindo os veículos administrativos, operacionais e os da Guarda Civil Municipal.



**b) Forma de fornecimento:** O fornecimento deverá ocorrer de maneira contínua, sob demanda, conforme a necessidade da Administração, garantindo o abastecimento ininterrupto da frota durante toda a vigência contratual.

**c) Local de abastecimento:** A contratada deve assegurar a disponibilidade de abastecimento em posto(s) localizado(s) em área que permita o atendimento eficiente da frota municipal, preferencialmente dentro do perímetro urbano ou raio de distância de até 04 (quatro) km do Paço Municipal, situado à Avenida da República nº 297, Centro, no Município de Santa Isabel/SP, considerando-se a necessidade de otimização logística, redução de custos operacionais e garantia da continuidade dos serviços públicos. A definição de raio de atendimento fundamenta-se na necessidade de evitar deslocamentos excessivos da frota, os quais implicariam aumento do consumo de combustível, desgaste dos veículos e prejuízos à eficiência operacional, especialmente no caso de veículos vinculados à Guarda Municipal e aos serviços de atendimento emergencial. A exigência ora estabelecida não constitui condição de habilitação, mas requisito de execução contratual, sendo admitida a participação de licitantes independentemente da sua localização, desde que, no momento da execução do contrato, atendam às condições previstas.

**c.1) Justificativa:** Considerando a média diária de deslocamento da frota e o consumo estimado, verificou-se que distâncias superiores a 04 (quatro) km do Paço Municipal, situado à Avenida da República nº 297, Centro, no Município de Santa Isabel/SP, implicariam aumento relevante de custo operacional e redução da disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas públicas.

**d) Qualidade dos combustíveis:** Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), sendo vedado o fornecimento de produtos fora das normas vigentes.



**e) Controle e rastreabilidade:** A contratação deverá possibilitar o controle do consumo por veículo, data, tipo e quantidade de combustível abastecido, assegurando a rastreabilidade das informações e permitindo a fiscalização e o acompanhamento pela Administração.

**f) Regularidade da contratada:** A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como possuir autorização vigente para funcionamento como posto revendedor de combustíveis, nos termos da regulamentação da ANP.

**g) Prazo de vigência:** A contratação deverá ter vigência compatível com a natureza contínua do objeto, observando-se os limites legais e a necessidade de garantir o abastecimento regular da frota municipal.

**h) Sustentabilidade e conformidade ambiental:** O fornecimento deverá observar as normas ambientais aplicáveis, incluindo o correto armazenamento e manuseio dos combustíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

**i) Fiscalização e penalidades:** A contratação deverá prever mecanismos de fiscalização, bem como sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **5. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

5.1-Os serviços a serem contratados consistem no fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de combustíveis automotivos, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais do Município de Santa Isabel, incluindo os veículos administrativos, operacionais e os pertencentes à Guarda Civil Municipal.

5.2- O abastecimento deverá ser realizado diretamente na bomba do posto contratado, mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade operacional dos diversos setores municipais, garantindo a disponibilidade imediata dos combustíveis necessários à execução das atividades públicas.



5.3- Os combustíveis a serem fornecidos deverão compreender, conforme demanda da frota municipal, atendendo integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e normas vigentes estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

5.4- A prestação dos serviços deverá assegurar:

- regularidade e continuidade no fornecimento, sem interrupções que comprometam os serviços públicos;
- atendimento prioritário aos veículos utilizados em atividades essenciais e de emergência, especialmente os da Guarda Civil Municipal;
- registro e controle de cada abastecimento, contendo, no mínimo, identificação do veículo, data, tipo e quantidade de combustível fornecido, para fins de fiscalização e acompanhamento pela Administração.

5.5- O fornecimento deverá ocorrer durante todo o período de vigência contratual, observadas as condições pactuadas, os limites orçamentários e as normas legais aplicáveis, assegurando a eficiência operacional, a economicidade e a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. A seguir é descrita a previsão de horas e os serviços necessários para realizar as formações, considerando o público que participará dos encontros:

Secretaria	Gasolina (L)	BS 500 (L)	S-10 (L)	Arla (Balde)
Educação	20.000,00	10.000,00	120.000,00	35
Deplan	20.000,00			
Governo	12.000,00			
Serviços	20.000,00	90.000,00	150.000,00	16
Gabinete	6.000,00			
Saúde	100.000,00	70.000,00	120.000,00	24
Trânsito	40.000,00	2.000,00	2.000,00	
Trânsito	40.000,00			



Fazenda	4.000,00			
Turismo	1.440,00			
Jurídico	600,00			
Desenv. Social	20.000,00			
Cultura	2.000,00			
Esportes	7.500,00		2.300,00	
Meio Ambiente	15.000,00	15.000,00	5.000,00	4
<b>TOTAL</b>	<b>308.540</b>	<b>187.000</b>	<b>399.300</b>	<b>79</b>

## 7. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

7.1-Em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas outras possíveis soluções de mercado para atendimento à demanda de combustíveis da frota municipal, visando identificar alternativas que pudessem, eventualmente, apresentar maior vantagem técnica ou econômica. A análise considerou a viabilidade operacional, os riscos e os custos associados às seguintes opções:

**a) Convênios ou adesão a ata de registro de preços de outro órgão público**  
Consiste na utilização de atas de registro de preços já formalizadas por outros entes públicos que possuam condições vantajosas de preço e mercado para combustíveis. Essa alternativa pode reduzir custos de contratação e tempo de execução. Entretanto, a disponibilidade de fornecedores e os quantitativos ofertados podem não atender integralmente às especificidades da frota municipal, especialmente no tocante aos volumes e à periodicidade de abastecimento exigidos pela Guarda Civil Municipal e demais órgãos.

**b) Posto próprio ou sistema de autoabastecimento municipal**

Consiste na implantação de infraestrutura própria para armazenamento e distribuição de combustíveis, com central de abastecimento e controle interno. Essa solução pode gerar economia em longo prazo e maior controle sobre consumo e logística. Por outro lado, apresenta elevados custos iniciais de implantação, requisitos legais e ambientais rigorosos, e demanda de



---

gestão e pessoal especializado, o que a torna menos viável para atendimento imediato da necessidade municipal.

**c) Contratação de fornecedor com sistema de cartões abastecedores**

Alternativa que permite o abastecimento por meio de cartões eletrônicos em rede de postos credenciados. Essa solução proporciona maior controle de consumo, rastreabilidade dos abastecimentos e redução de fraudes. Contudo, os preços praticados podem ser superiores aos obtidos por meio de fornecimento direto e há necessidade de ampla rede de aceitação compatível com o território do município, sob o risco de restrições geográficas que impactem a operacionalidade da frota, especialmente em serviços de emergência.

**d) Parcerias com cooperativas ou consórcios de municípios**

Consiste na formação de parcerias com cooperativas de compras ou consórcios intermunicipais para aquisição conjunta de combustíveis, com o objetivo de se obter maior poder de barganha e melhores condições comerciais. Embora essa alternativa possa gerar ganhos de escala, apresenta complexidade administrativa para gestão compartilhada, exigindo maior coordenação entre os participantes e ajustes contratuais específicos.

**e) Uso de combustíveis alternativos ou renováveis**

Avaliação da utilização de biocombustíveis ou soluções energéticas alternativas (como veículos híbridos ou elétricos) que, a longo prazo, poderiam reduzir a dependência de combustíveis fósseis. Essa solução demanda análise de viabilidade técnica e de investimentos em infraestrutura de recarga/abastecimento, além de estudos de impacto operacional para a frota atual, não sendo suficiente para suprir a demanda imediata.

**7.2- Conclusão sobre as alternativas de mercado**

Após análise comparativa, verificou-se que, apesar de existirem alternativas com vantagens pontuais, **nenhuma das soluções supracitadas atende de**



---

forma mais eficaz, imediata e viável à necessidade de abastecimento contínuo da frota municipal, em especial considerando os volumes demandados, a diversidade de veículos e a necessidade de pronta disponibilidade para atendimento das atividades essenciais, inclusive aquelas desempenhadas pela Guarda Civil Municipal. Dessa forma, a contratação direta de fornecimento de combustíveis, por meio de procedimento licitatório adequado, constitui a solução mais apropriada, eficiente e alinhada aos interesses públicos.

## 8. SOLUÇÃO

8.1- Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a **contratação, mediante procedimento licitatório, de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos, com abastecimento direto em posto revendedor, constitui a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades da frota de veículos do Município de Santa Isabel, incluindo os veículos da Guarda Civil Municipal.**

8.2- Essa solução apresenta maior viabilidade operacional, uma vez que garante **disponibilidade imediata de combustível**, essencial para a continuidade dos serviços públicos e para o atendimento de atividades essenciais e emergenciais, especialmente aquelas relacionadas à segurança pública municipal. O abastecimento direto em posto localizado em área compatível com o território municipal reduz deslocamentos desnecessários, otimiza o tempo de operação e minimiza desperdícios.

8.3- Sob o aspecto econômico, a contratação por meio de licitação assegura a **ampla competitividade entre os fornecedores**, possibilitando a obtenção de preços compatíveis com o mercado local, além de permitir maior previsibilidade orçamentária e controle dos gastos públicos. Diferentemente de outras soluções analisadas, como implantação de posto próprio ou adoção de sistemas terceirizados com cartões, esta alternativa não exige investimentos iniciais elevados nem custos administrativos adicionais.



8.4- Do ponto de vista da gestão e do controle, o modelo de fornecimento direto permite o **registro individualizado dos abastecimentos**, favorecendo a fiscalização, a transparência e o acompanhamento do consumo por veículo, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da accountability previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.5- Dessa forma, considerando a urgência operacional, a natureza contínua do objeto, a diversidade da frota municipal e a necessidade de garantir a prestação ininterrupta dos serviços públicos, conclui-se que a contratação de fornecimento de combustíveis junto a posto revendedor autorizado, mediante licitação, é a solução que melhor atende ao interesse público.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

9.1. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, após análise das características da contratação, conclui-se que **o parcelamento do objeto não se mostra adequado** para a aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santa Isabel, pelas razões a seguir expostas:

**a) Natureza uniforme e indivisível do objeto:** O objeto da contratação consiste no fornecimento contínuo de combustíveis padronizados, cujas especificações técnicas são uniformes e reguladas pela ANP. O parcelamento não agregaria ganho técnico ou operacional, uma vez que não há diferenciação relevante entre os produtos que justifique a divisão do objeto.

**b) Risco à continuidade do abastecimento:** A contratação de múltiplos fornecedores, decorrente do parcelamento, poderia gerar dificuldades logísticas e operacionais, aumentando o risco de desabastecimento da frota municipal, especialmente dos veículos utilizados em serviços essenciais e emergenciais, como os da Guarda Civil Municipal.

**c) Prejuízo à eficiência operacional:** A existência de mais de um contrato para o mesmo objeto demandaria maior esforço de gestão, fiscalização e



---

controle, com aumento de custos administrativos e complexidade operacional, em desacordo com o princípio da eficiência administrativa.

**d) Ausência de ganho econômico:** Não se verifica vantagem econômica no parcelamento, uma vez que o fornecimento de combustíveis, em maior volume, tende a proporcionar melhores condições comerciais, maior competitividade e preços mais vantajosos para a Administração.

**e) Necessidade de padronização do fornecimento:** A manutenção de um único fornecedor facilita o controle de qualidade, o acompanhamento dos preços praticados e a rastreabilidade dos abastecimentos, reduzindo riscos de inconsistências, divergências de medições e dificuldades de fiscalização.

**f) Atendimento adequado às exigências legais e de controle:** A contratação unificada favorece a transparência, a rastreabilidade e o atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo, garantindo maior segurança jurídica ao procedimento licitatório.

9.2- Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento do objeto é **tecnicamente justificável e economicamente mais vantajoso**, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1.O pagamento ocorrerá no **11º dia corrido**, depois de encerrada a quinzena em que ocorreu o adimplemento da obrigação da DETENTORA, após a(s) entrega(s), desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

## **11. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

11.1- A vigência da Ata de Registro será de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação até o limite previsto pela legislação específica, se houver interesse de ambas as partes.



---

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1- Com a contratação para o fornecimento contínuo de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santa Isabel, **incluindo os veículos da Guarda Civil Municipal**, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) **Garantia da continuidade dos serviços públicos:** Assegurar o abastecimento ininterrupto da frota municipal, evitando paralisações que comprometam a execução de atividades administrativas, operacionais, de manutenção, atendimento social, saúde e segurança pública.
- b) **Eficiência operacional da frota municipal:** Proporcionar condições adequadas para o funcionamento regular dos veículos oficiais, permitindo o cumprimento tempestivo das rotinas diárias e das demandas emergenciais, especialmente aquelas relacionadas às ações da Guarda Civil Municipal.
- c) **Pronta resposta em situações de emergência:** Garantir disponibilidade imediata de combustível para o atendimento rápido e eficaz de ocorrências emergenciais, acidentes, ações de defesa civil e atividades de patrulhamento, preservando a segurança e o bem-estar da população.
- d) **Economicidade e racionalização dos gastos públicos:** Obter preços compatíveis com o mercado local por meio de procedimento licitatório competitivo, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o equilíbrio entre custo e benefício da contratação.
- e) **Controle, transparência e rastreabilidade:** Viabilizar o controle do consumo de combustíveis por veículo, tipo e período, fortalecendo os mecanismos de fiscalização, transparência e prestação de contas, em conformidade com os princípios da Administração Pública.
- f) **Redução de riscos operacionais e administrativos:** Minimizar riscos de desabastecimento, falhas logísticas e inconsistências no fornecimento, contribuindo para maior segurança jurídica, previsibilidade orçamentária e eficiência na gestão contratual.



**g) Atendimento aos princípios legais e às boas práticas de gestão pública:** Assegurar que a contratação esteja alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.2- Dessa forma, a contratação visa não apenas suprir a necessidade imediata de abastecimento da frota municipal, mas também **aprimorar a gestão dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados à população.**

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

13.1. Para a adequada formalização da contratação destinada ao fornecimento contínuo de combustíveis para a frota de veículos do Município de Santa Isabel, **incluindo os veículos da Guarda Civil Municipal**, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências administrativas:

**a) Consolidação da demanda:** Levantamento e consolidação da necessidade de consumo de combustíveis por tipo (gasolina, etanol, diesel comum e/ou diesel S-10), com base no histórico de abastecimento da frota municipal e na previsão de uso durante o período contratual.

**b) Estimativa do valor da contratação:** Elaboração da estimativa de preços, mediante pesquisa de mercado compatível com a realidade local, observando-se as diretrizes legais e as orientações dos órgãos de controle, de modo a subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

**c) Definição da solução e do modelo de contratação:** Formalização da escolha da solução mais vantajosa, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, bem como definição da modalidade de licitação e do critério de julgamento a ser adotado.

**d) Previsão orçamentária:** Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, com a devida reserva orçamentária, nos termos da legislação vigente.



**e) Elaboração do Termo de Referência:** Elaboração do Termo de Referência contendo a descrição detalhada do objeto, requisitos da contratação, critérios de medição e pagamento, obrigações da contratada e da Administração, bem como as condições de execução e fiscalização do contrato.

**f) Definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização:** Designação formal de gestor e fiscais do contrato, com atribuições claramente definidas, visando assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual.

**g) Verificação da regularidade dos fornecedores:** Definição dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos dos licitantes, incluindo a comprovação de autorização de funcionamento junto à ANP.

**h) Análise de riscos:** Identificação e avaliação dos principais riscos associados à contratação, especialmente aqueles relacionados ao fornecimento contínuo de combustíveis, com a definição de medidas mitigadoras.

**i) Minuta do instrumento contratual:** Elaboração da minuta do contrato ou instrumento equivalente, observando-se as cláusulas essenciais previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

14.1. Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## **15. IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1. A contratação para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santa Isabel, **incluindo os veículos da Guarda Civil Municipal**, pode gerar impactos ambientais associados principalmente ao uso e à logística de abastecimento. Tais impactos, bem como as medidas mitigadoras, são descritos a seguir:



**a) Emissão de poluentes atmosféricos:** A utilização de veículos movidos a combustíveis fósseis resulta na emissão de gases poluentes e de efeito estufa, como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado. Trata-se de impacto inerente à atividade, não sendo agravado pela contratação em si, mas pelo uso contínuo da frota.

**b) Risco de contaminação do solo e da água:** Durante as atividades de armazenamento, transporte e abastecimento de combustíveis, há risco potencial de vazamentos que podem ocasionar contaminação do solo e de corpos d'água. Esse risco é mitigado pela exigência de que o fornecedor esteja devidamente licenciado e atenda às normas ambientais e de segurança vigentes.

**c) Geração de resíduos e efluentes:** As atividades de operação de postos de combustíveis podem gerar resíduos oleosos e efluentes, cujo gerenciamento adequado é de responsabilidade do fornecedor, conforme a legislação ambiental aplicável.

**d) Medidas mitigadoras e boas práticas ambientais:** Como forma de mitigação dos impactos ambientais, a contratação deverá exigir que o fornecedor:

- possua licenciamento ambiental válido;
- atenda às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e aos órgãos ambientais competentes;
- adote práticas adequadas de armazenamento, manuseio e controle de vazamentos;
- promova o correto gerenciamento de resíduos e efluentes.

**e) Uso racional dos combustíveis:** A Administração poderá adotar medidas internas de controle e racionalização do consumo, como o acompanhamento do uso por veículo e a manutenção preventiva da frota, contribuindo para a redução de impactos ambientais decorrentes do consumo excessivo.

## 15.2-Conclusão



15.2.1- Conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são **indiretos, controláveis e mitigáveis**, não caracterizando impedimento à contratação. A adoção de critérios de conformidade ambiental e de boas práticas operacionais assegura que o fornecimento de combustíveis ocorra de forma responsável e alinhada à legislação ambiental vigente.

## **16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. Os serviços podem ser contratados por meio de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

## **17. ENCAMINHAMENTO**

17.1. Encaminhe-se o processo para análise e deliberação sobre o presente Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento da contratação.

**MARCELO GARCIA DINIZ**

Assistente de Gabinete

*(Assinado no original)*

## **18. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

18.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.

18.2. Encaminhe-se à Diretoria de Compras para prosseguimento.

Santa Isabel, 22 de abril de 2026.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**

Secretário de Governo e Gestão Pública

*(Assinado no original)*